



## CERTIFICADO Nº 5505 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : LAWRENCE DE OLIVEIRA COUTO  
CNPJ/CPF : 006.818.896-08  
Empreendimento : FAZENDA ASSA PEIXE E RIACHO FUNDO  
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Aldeia número/km 452 Bairro Centro Cep 38610-024 Unai - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:  
Riachinho (LAT) -16.4027, (LONG) -45.8873  
Fator locacional resultante : 1  
Classe predominante resultante : 4  
Processo Administrativo Licenciamento : 5505/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	19,37	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 8 ano(s) e 11 mes(es), com vencimento em 29/05/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Unai, 29/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BARRETO SILVA, Superintendente, em 29/06/2021 12:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



CERTIFICADO Nº 5505 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental 1370.01.0047842/2020-94

Outorga de Direito de Uso de Recursos 1370.01.0038506/2020-63 ; 1370.01.0038519/2020-03

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	842,428	ha



## CERTIFICADO Nº 5505 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

### Condicionantes

#### Condicionante na Fase Prévia:

- 01 - Apresentar registro do cadastro de consumo, comercialização e industrialização de produtos e subprodutos da flora, junto ao SERCAR. Prazo: Antes do início da intervenção ambiental.
- 02 - Comprovar a averbação das áreas de reserva legal objeto do Recibo nº 12845, apresentado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas. Prazo: 30 dias após a efetiva averbação pelo Cartório de Registro de Imóveis
- 03 - Apresentar programa de monitoramento de estabilidade de barragens, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Cumprir integralmente após a apreciação da SUPRAM NOR. Prazo: 120 dias.

#### Condicionantes na Fase de Instalação:

- 01 - Apresentar a comprovação do término da instalação do empreendimento, por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico de cumprimento das condicionantes referentes a esta fase, bem como da efetiva implantação dos sistemas de controle ambiental. Prazo: Antes da operação.
- 02 - Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a continuidade e/ou implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Prazo: Durante a vigência da Licença de Instalação.
- 03 - Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações. Prazo: Durante a vigência da Licença de Instalação.
- 04 - Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, referente à compensação florestal pela intervenção em área de preservação permanente. Prazo: Conforme cronograma executivo apresentado.
- 05 - Comprovar a limpeza total da vegetação e a remoção de outras possíveis fontes de matéria orgânica e nutrientes, na área de inundação das barragens, para diminuir os riscos de eutrofização da água. Prazo: Antes do enchimento das barragens.
- 06 - Apresentar retificação do CAR com as novas áreas das barragens, APPs e reserva legal. Prazo: Antes da operação.
- 07 - Comprovar a delimitar a faixa de Preservação Permanente de no mínimo 30 metros para os barramentos com área menor que 20 ha, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas. Prazo: 120 dias.

#### Condicionante na Fase de Operação:

- 01 - Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a continuidade e/ou implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Prazo: Durante a vigência da licença de operação.
- 02 - Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença de operação.
- 03 - Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar triplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias. Prazo: Durante a vigência da licença de operação.